



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 001/2023

**CORRIGE MONETARIAMENTE O
VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL
DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO) PARA
O EXERCÍCIO DE 2023.**

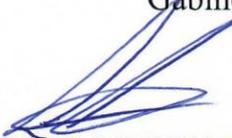
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,...**

DECRETA

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), de acordo com o art. 844 da Lei Municipal nº 1014/2001, que passa a ter o valor de R\$ 4,34 (Quatro reais e trinta e quatro centavos) para o exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.


LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br